



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Saquarema

## LEI Nº 03 / 85

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "Rua VEREA DOR MENALDO ANTONIO DE OLIVEIRA", a que inicia à estrada Palmi-tal, à altura do Km 2, e termina na estrada Municipal, que con-fronta com o Loteamento do Sr. Julio Auto do Amorim em Rio da Areia;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

ART. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em, 12 de abril de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO  
PREFEITO